

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 317, DE 5 DE MARÇO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 852/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.043301/2013-51.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, o Instituto Salesiano de Filosofia - Insaf (cód. 1674), credenciado pela Portaria MEC nº 463, de 15 de março de 2001, publicada em 20 de março de 2001, situado na Avenida Abdias de Carvalho, nº 1.855, Bairro Prado, no município de Recife, estado de Pernambuco, mantido pelo Instituto Salesiano de Filosofia (cód. 1099).

Art. 3º Fica ao encargo do Instituto Salesiano de Filosofia (cód. 1099), CNPJ nº 00.530.372/0001-20, situado na Avenida Abdias de Carvalho, nº 1.855, Bairro Prado, no município de Recife, estado de Pernambuco, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 66, DE 5 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e conforme consta do Processo nº 00732.002889/2019-13 e do Despacho Ministerial de 19 de fevereiro de 2020, que homologa o Parecer CES/CNE nº 747/2019, referente ao processo e-MEC nº 201700945, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Direito, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Integradas Stella Maris de Andradina - FISMA, no endereço Rua Amazonas, nº 571, Bairro Stella Maris, no município de Andradina, no estado de São Paulo, mantida pela Fundação Educacional de Andradina, reformando o efeito da linha 2 do Anexo da Portaria SERES nº 10, de 10 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 551, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

A REITORA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, e considerando o Ofício nº 25/2020 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 02/03/2020, retificado pelo Ofício nº 40/2020 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 04/03/2020, resolve:

I - Extinguir a nomenclatura da função gratificada da Estrutura Organizacional do IFMT Campus Alta Floresta, da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-02.

II - Criar na Estrutura Organizacional do IFMT Campus Alta Floresta, a função gratificada de Coordenação do Setor de Transporte e Emissão de Notas de Empenho, código FG-02.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**PORTARIA Nº 389, DE 5 DE MARÇO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.015922/2018-41, resolve:

Prorrogar pelo período de 13-03-2020 a 12-03-2021, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado por meio do Edital nº 07/2019 - Vaga A, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 23, de 11-03-2019, publicado no DOU de 13-03-2019, Seção 3, fl(s). 57.

JULIANA GUEDES MARTINS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 314, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em exercício, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da

Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 38/2018-PROGEPE, de 15/10/2018, DOU de 19/10/2018, seção 3, Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, homologado pela Portaria nº 592, de 22/04/2019, DOU de 25/04/2019, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A CAMPUS JUIZ DE FORA

1 FACULDADE DE ODONTOLOGIA

1.1 DEPTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL E INFANTIL

1.1.1 Concurso 19 Processo nº 23071.017983/2018-12

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 Regime de Trabalho: DE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WARLESON PERES

PORTARIA Nº 315, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em exercício, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 38/2018-PROGEPE, de 15/10/2018, DOU de 19/10/2018, seção 3, Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, homologado pela Portaria nº 444, de 26/03/2019, DOU de 28/03/2019, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1 INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1.1 DEPTO DE DIREITO

1.1.1 Concurso 26 Processo nº 23071.018090/2018-94

Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WARLESON PERES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor. Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.069021/2018-17, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 050/2017; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 92/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, aplicar à empresa MARCELLI MOVEIS P/ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Hum, 143 galpão, Califórnia - CEP 30855-182 - Belo Horizonte/BH, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.098.864/0001-86, a penalidade nos seguintes termos: Multa de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais) - 20% (vinte por cento) em relação à obrigação descumprida, fundamentada pelo Art. 7º, Lei 10.520/2002 c/c art. 87, II, da Lei de Licitações. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.010417/2019-21, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, da ARP 731/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 94/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, aplicar à empresa FABIANO LERIN MILKIEVICZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bronislau Wronski, 1390, Rio Azul/PR, CEP 84560-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.036.951/0001-30, a penalidade nos seguintes termos: Multa, no valor de 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do empenho, fundamentada pelo Art. 7º, Lei 10.520/2002 c/c art. 87, II, da Lei de Licitações. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor. Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.026547/2019-85, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 026/2019; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 151/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, aplicar à empresa ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua RUA JOAO GUALBERTO DE OLIVEIRA, 200 - SALA 2 - São José / Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.213.849/0001-18, a penalidade nos seguintes termos: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando a finalidade de punir e de educar e em observância ao princípio da proporcionalidade, com fundamento no subitem 17.1.1, alínea "a" e item 17.1.1.1 do edital pregão eletrônico 026/2019 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor. Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.022258/2019-15, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 038/2019; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 126/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, resolver: aplicar à empresa ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua RUA JOAO GUALBERTO DE OLIVEIRA, 200 - SALA 2 - PICADAS DO, São José / Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.213.849/0001-18, a penalidade nos seguintes termos: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento na cláusula editalícia 17.1.1.1 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor. Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.047412/2018-72, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 117/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 24/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, aplicar à empresa ARIADNER DA SILVA MESSIAS, com sede à Rua Lila Fachetti, 491 - Maria das Graças, Cidade: Colatina - ES, CEP 29.705-120, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.204.689/0001-22, a penalidade nos seguintes termos: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento nos cláusula editalícias 17.1.1 e 17.1.1.1 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação..

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.055764/2018-00, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento,

